



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: 008/2018

Nº do Processo: 0010.2018

Nº da ATA: 008.3/2018

Data do Pregão: 23/02/2018 10:00:00

Validade: 27/02/2019

## PRÉAMBULO

Aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por OSVALDO GOMES DE ARAÚJO, JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0010.2018, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 008/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, ALIMENTOS), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: JOSUÉ PEREIRA DA SILVA - ME

CNPJ nº: 05.753.737/0001-07

Endereço: AV. VITURINO RIBEIRO, Nº 2534, CENTRO. ESPERANTINA - TO

Telefone: (63) 98112-4720

Representante Legal: Sr. JOSUÉ PEREIRA DA SILVA

CPF Nº: 008.051.071-00

## REGISTRO DE PREÇOS

LOTE: 00007

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 118.459,50 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 118.459,50

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00007	00005	UN	AZETONA VERDE EM CONSERVA 200G	OLÉ	2,20	150	330,00
00007	00001	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ COM FERRO E ZINCO 400G	APTI	5,60	600	3.360,00
00007	00002	PC	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	ITAJÁ	4,20	1500	6.300,00
00007	00006	PC	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	PILAR	3,80	900	3.420,00
00007	00007	PC	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	PILAR	3,20	900	2.880,00
00007	00008	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	VIANA	7,50	3000	22.500,00
00007	00004	PC	ARROZ DE 5 KG	ENGENHO	10,20	300	3.060,00
00007	00003	UN	ADOCANTE COM 200MIL	D. MENOR	2,50	120	300,00
00007	00015	UN	EXTRATO DE TOMATE 520G	OLÉ	4,80	390	1.872,00
00007	00016	PC	FARINHA 1KG	OLÉ	5,10	120	612,00
00007	00014	UN	ERVILHA EM CONSERVA 200G	CCGL	1,60	120	192,00
00007	00013	UN	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	SINHÁ	2,20	240	528,00
00007	00018	PC	FÉCULA DE MANIOCA 1KG	NESTLÉ	5,80	300	1.740,00
00007	00019	PC	FELIÃO CARIOCA 1KG	PINDUCAY	4,20	100	420,00
00007	00010	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES C/ 25 SACHES	NUTRYDAY	4,30	750	3.225,00
00007	00012	PC	CORANTE PCT 500G	BOM COCO	3,70	180	666,00
00007	00023	UN	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA	OLÉ	3,00	50	150,00
00007	00029	PC	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PILAR	2,80	540	1.512,00
00007	00028	PC	MACARRÃO EPAGUETE 500G	OREGON	2,30	540	1.242,00
00007	00020	PC	FLOCÃO 500G	DA CASA	1,80	180	324,00
00007	00026	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	PURELAC	6,40	360	2.304,00
00007	00027	PC	LEITE UHT INTEGRAL 1L	BETANIA	3,90	1050	4.095,00
00007	00031	UN	MARGARINA COM SAL 500G	OLÉ	3,30	660	2.178,00
00007	00033	UN	ÓLEO DE SOJA 900ML	OLÉ	4,20	600	2.520,00
00007	00034	PC	PIMENTA DO REINO PCT 500G	ABC	15,60	60	936,00
00007	00038	PC	SAL REFINADO 1KG	SCHIN	1,00	240	240,00
00007	00032	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	PRIMOR	1,50	180	270,00
00007	00037	UN	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM	MARIZA	3,30	240	792,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

00007	00035	KG	DE 2 LITROS POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	SÓ POLPA	7,80	750	5.850,00
00007	00040	UN	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	OLÉ	2,80	180	504,00
00007	00041	PC	TEMPERO TIPO SAZON 60G	ARISCO	4,20	180	756,00
00007	00049	CR	OVOS	BONASA	11,60	120	1.392,00
00007	00044	KG	CARNE COM OSSO	MINHOTO	13,60	240	3.264,00
00007	00043	UN	VINAGRE DE MAÇA 500ML	D. BRANCA	3,20	120	384,00
00007	00045	KG	CARNE MACIÇA	IN NATURA	13,60	450	6.120,00
00007	00046	KG	CARNE MOÍDA	IN NATURA	13,60	450	6.120,00
00007	00048	KG	FRANGO	IN NATURA	6,10	450	2.745,00
00007	00054	KG	SALSICHA	CALÚ	6,80	30	204,00
00007	00053	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	REZENDE	16,70	30	501,00
00007	00058	KG	ALHO	FAZENDA	20,60	105	2.163,00
00007	00052	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO	IN NATURA	15,00	30	450,00
00007	00056	KG	ABÓBORA	IN NATURA	2,70	105	283,50
00007	00057	PÉ	ALFACE	IN NATURA	1,70	120	204,00
00007	00060	KG	BATATA	IN NATURA	5,80	210	1.218,00
00007	00062	KG	CEBOLA	IN NATURA	3,10	420	1.302,00
00007	00063	KG	CENOURA	IN NATURA	3,90	210	819,00
00007	00064	KG	CHEIRO VERDE	IN NATURA	1,00	120	120,00
00007	00065	PÉ	COUVE	IN NATURA	1,00	120	120,00
00007	00067	KG	LIMÃO	IN NATURA	4,80	120	576,00
00007	00079	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20L	MAR DOCE	27,50	6	165,00
00007	00072	KG	PIMENTÃO	IN NATURA	4,90	210	1.029,00
00007	00073	KG	REPOLHO	IN NATURA	3,40	420	1.428,00
00007	00074	KG	TOMATE	IN NATURA	5,90	900	5.310,00
00007	00075	KG	PÃO DE QUEIJO	IN NATURA	3,40	210	714,00
00007	00076	KG	PAO DOCE	G. DO PÃO	3,10	210	651,00
00007	00077	KG	PÃO FRANCÊS	G. DO PÃO	6,30	210	1.323,00
00007	00078	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 500ML	G. DO PÃO	2,30	900	2.070,00
00007	00080	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20L, TROCA	MARDOCE	9,50	300	2.850,00

**TOTALIZAÇÃO POR LOTE** 345,90 22216 118.459,50

**LOTE: 00008**

**VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 100.152,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 100.152,00**

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00008	00006	UN	BALDE, PLÁSTICO, 100 L, COM TAMPAS	JSN	31,40	100	3.140,00
00008	00007	UN	BALDE, PLÁSTICO, 60 L, COM TAMPAS E ALÇA FIXA, CILÍNDRICO, 45 CM, 35 CM, 55 CM	JSN	20,30	100	2.030,00
00008	00004	UN	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO HIDRATADO, GEL, 70%, FRASCO DE 500 G	START	4,50	500	2.250,00
00008	00009	UN	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, LÍQUIDO, SPRAY, FRASCO 400,00 ML	ULTRA	6,70	300	2.010,00
00008	00008	UN	DESINFETANTE, À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO DE 1 L	AZULIM	3,20	1200	3.840,00
00008	00001	LT	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 32%, REAGENTE P.A., CAS 7647-01-0	SANLIMP	19,40	100	1.940,00
00008	00002	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE 8, 85, 3, 1, 74,50, DE 1,20 A 1 G/L, AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO 1000,00 ML	ECONÔMICA	2,00	500	1.000,00
00008	00003	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE 8, 85, 3, 1, 74,50, DE 1,20 A 1 G/L, AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, GARRAFA 5,00 L	ECONÔMICA	9,80	1000	9.800,00
00008	00005	UN	BALDE, PVC, MÉDIO, ARAME GALVANIZADO, 12 L, PRETA, USO GERAL, REFORÇO FUNDO E BORDA	TERRAPLAST	6,30	100	630,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018**

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

00008	00014	UN	ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA / MÍNIMA, LIMPEZA GERAL, UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	3M	0,60	200	120,00
00008	00016	UN	ISQUEIRO PORTATIL	BIC	3,20	100	320,00
00008	00017	UN	INSETICIDA - PERMETRINA, ESBITRINA + IMPROTRINA, 0,05% + 0,1% + 0,02%, AEROSOL, C/ ÓLEO DE CITRONELA	SBP	7,90	420	3.318,00
00008	00013	UN	ESPANADOR, SISAL, MADEIRA, 20 CM	ROSSI	10,50	100	1.050,00
00008	00011	UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MADEIRA, FIBRA NATURAL, 29 CM, VASO SANITÁRIO	CONDOR	3,80	100	380,00
00008	00012	UN	ESCOVÃO	CONDOR	6,00	100	600,00
00008	00018	UN	PALHA AÇO, AÇO CARBONO, FINA, PACOTE C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	1,50	200	300,00
00008	00015	UN	FLANELA, ALGODÃO, 40 CM, 60 CM, AMARELA	LIMPPANO	2,00	200	400,00
00008	00010	UN	DETERGENTE, ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LIMPEZA EM GERAL, NEUTRO, TENSOCATIVO BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 500,00 ML	ECONÔMICO	1,50	2640	3.960,00
00008	00019	UN	DETERGENTE ÁCIDO, LÍQUIDO, TENSOCATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, LIMPEZA DE ALUMÍNIO, FRASCO 500,00 ML	ECONÔMICO	2,70	1500	4.050,00
00008	00023	UN	LUVA DE PROTEÇÃO, LATEX, MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, FORRO FLOCADO ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 29CM, EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PC C/ 1 PAR	DANNY	4,40	100	440,00
00008	00024	UN	LUVA DE PROTEÇÃO, LATEX, LABORATORIAL, LONGO, MÉDIO, AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, SEM FORRO, 600 MM, PC C/ 1 PAR	DANNY	5,40	100	540,00
00008	00025	UN	PÁ COLETORA LIXO, ZINCO GALVANIZADO, MADEIRA, 80 CM, 28 CM, 28 CM, LIMPEZA, SEM TAMPA	DANNY	7,90	100	790,00
00008	00028	PC	TOALHA DE PAPEL, PAPEL, DUPLA PICOTADA, 22 CM, 20 CM, BRANCA, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 UNI	BLANC	3,50	1080	3.780,00
00008	00027	PC	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 40 M, 10 CM, PICOTADO, SIMPLES, BRANCA, MACIO, PTC C/ 4 ROLOS	FLORAL	2,20	3000	6.600,00
00008	00029	UN	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO, 40 A 50 G, TABLETE SÓLIDO, SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	AZULIM	1,50	1000	1.500,00
00008	00021	UN	LIXEIRA, PLÁSTICO, 9 L, TELADA, 25 CM, 28 CM	SANREMO	4,40	200	880,00
00008	00022	UN	LUSTRADOR MÓVEIS, BASE DE SILICONE, LAVANDA, MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, LÍQUIDO, 200ML	POLIFLOR	4,50	240	1.080,00
00008	00020	UN	LIMPA-VIDRO, LÍQUIDO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PULVERIZADOR COM GATILHO, FRASCO 500,00 ML	BRILHANTE	5,60	240	1.344,00
00008	00026	UN	PANO PRATO, ALGODÃO ALVEIADO, 70 CM, 40 CM, BRANCA	COR & LAR	3,10	50	155,00
00008	00033	UN	SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, PÓ, BIODEGRADÁVEL, PACOTE DE 1 KG	TIXAN	6,10	1080	6.588,00
00008	00030	UN	RODO, MADEIRA PLASTIFICADA, PLÁSTICO, 30 CM, CABO COM ROSCA	CONDOR	6,80	10	68,00
00008	00031	UN	RODO, MADEIRA, PLÁSTICO, 60 CM	CONDOR	8,90	10	89,00
00008	00036	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 39 CM, 58 CM PCT C/ 20 UNIDADES	EMBALIXO	2,90	2000	5.800,00
00008	00037	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 59 CM, 62 CM PCT C/ 10 UNIDADES	EMBALIXO	2,50	2000	5.000,00
00008	00038	PT	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM PCT C/ 10 UNIDADES	EMBALIXO	3,10	2000	6.200,00
00008	00039	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 80 CM, 100 CM PCT C/ 10 UNIDADES	EMBALIXO	3,20	2000	6.400,00
00008	00032	UN	SABÃO BARRA, SAIS + ÁCIDO GRAXO, COM	ECONÔMICO	3,20	1000	3.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018



00008	00034	UN	ALVEIANTE, COM PERFUME, 200 G, RETANGULAR SABONETE, SÓLIDO, 90 G, COM PERFUME, RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO	PALMOLIVE	1,70	400	680,00
00008	00035	UN	SACO DE ALGODÃO, CRÚ, 75 X 60 CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, 150 G	MULTICLEAN	5,20	115	598,00
00008	00040	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESCAMAS ESRANQUICADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, 40 G/MOL, NaOH, PUREZA MÍNIMA DE 95%, SODA CÁUSTICA COMERCIAL, CAS 1310-73-2	SOL	12,90	490	6.321,00
00008	00042	UN	VASSOURA, NÁILON, MADEIRA, PLÁSTICO RESISTENTE, 10 CM, 14 CM, 30	CONDOR	7,00	40	280,00
00008	00043	UN	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, 20 CM, MÍNIMO 9 CM, COM CABO COLADO	CONDOR	6,90	40	276,00
00008	00041	UN	TOALHA MÃO, 100% ALGODÃO, BRANCA, 60 CM, 40 CM	DESIREE	4,50	90	405,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	260,70	26845	100.152,00
----------------------	--------	-------	------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESIÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no Instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

**ASSINATURAS**

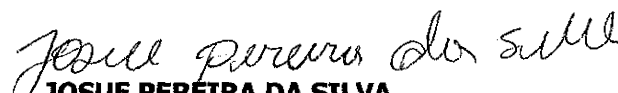
**ESPERANTINA**

27 de FEVEREIRO de 2018

  
**FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**  
PREGOEIRO

  
**JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL**  
EQUIPE DE APOIO

  
**OSVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
EQUIPE DE APOIO

  
**JOSUE PEREIRA DA SILVA**  
JOSUE PEREIRA DA SILVA - ME